



DECRETO Nº 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da administração pública municipal no ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relacionados abaixo, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

- I. 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, Feriado Nacional;
- II. 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III. 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- IV. 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, ponto facultativo;
- V. 06 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VI. 07 de abril, sexta-feira da paixão, Feriado Nacional;
- VII. 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, Feriado Nacional;
- VIII. 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- IX. 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- X. 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual.
- XI. 31 de agosto, quinta-feira, Dia de São Raimundo Nonato, Feriado Municipal.
- XII. 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional.
- XIII. 12 de setembro, terça-feira, Aniversário da Cidade, Feriado Municipal.
- XIV. 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora de Aparecida, Feriado Nacional
- XV. 29 de outubro, sábado, Comemoração Alusiva ao dia do Servidor Público.



- XVI. 02 de novembro, quinta-feira, Finado, Feriado Nacional.
- XVII. 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, Feriado Nacional.
- XVIII. 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Município, as Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, a ser definido por cada Secretaria Municipal, a critério dos Secretários.

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,
aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas	1/2
ERRATA A PORTARIA: Páginas	2/2
PORTARIA: Páginas	2/2
RESULTADO PRELIMINAR SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO: Páginas	3/6

DECRETO

DECRETO Nº 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da administração pública municipal no ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relacionados abaixo, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

- 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, Feriado Nacional;
- 22 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, ponto facultativo;
- 06 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- 07 de abril, sexta-feira da paixão, Feriado Nacional;
- 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, Feriado Nacional;
- 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual.

- 31 de agosto, quinta-feira, Dia de São Raimundo Nonato, Feriado Municipal.
- 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional.
- 12 de setembro, terça-feira, Aniversário da Cidade, Feriado Municipal.
- 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora de Aparecida, Feriado Nacional
- 29 de outubro, sábado, Comemoração Alusiva ao dia do Servidor Público.
- 02 de novembro, quinta-feira, Finado, Feriado Nacional.
- 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, Feriado Nacional.
- 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, Feriado Nacional.

Art. 2º Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Município, as Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

§ 1º A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, a ser definido por cada Secretaria Municipal, a critério dos Secretários.

§ 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ERRATA A PORTARIA

ERRATA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 29, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Municipal nº 0454, do dia 20/01/2023, pág. 14. Onde se lê: PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3579426220080. Agora lê-se: PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 035794262008-0.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Tuntum/MA, 13 de fevereiro de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 86, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 720/2008 de 16 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINE CAMPELO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0575464020153, SSP-MA, e inscrito (a) sob o CPF nº 62316696376, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM RELAÇÕES PÚBLICAS DO GABINETE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

RESULTADO PRELIMINAR SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO

RESULTADO PRELIMINAR SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DE TUNTUM - MA.

Nos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum - MA, a COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA composta por intermédio da Portaria nº 01/2023 da SEMUS, no uso de suas atribuições legais, analisou e julgou as solicitações acerca de Licença-Prêmio dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum - MA. Deste modo, esta COMISSÃO, vem por meio deste ato, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR da análise do processo de concessão de Licença-Prêmio, conforme enumeração a seguir exposta:

SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Ana Celma Lima de Sousa
CARGO	Agente Comunitária de Saúde
PORTARIA nº	
TEMPO DE SERVIÇO	13 Anos e 11 Meses
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Documentação Incompleta Edital, tópico 5.1, VII.

SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Aracely Silva Luz
CARGO	Enfermeira - PSF - Nível E - I
PORTARIA nº	024/2011/GP
TEMPO DE SERVIÇO	11 Anos e 11 Meses
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Desvio de Função – Edital, tópico 2.1, IV e 2.2.

SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Ednalva de Araújo Lima
CARGO	Auxiliar de Laboratório, Nível AL - I
PORTARIA nº	037/2011/GP
TEMPO DE SERVIÇO	11 Anos e 11 Meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Francisco Remir Pires
CARGO	Agente Administrativo
PORTARIA nº	
TEMPO DE SERVIÇO	28 Anos
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

MOTIVO	Desvio de função, documentação Incompleta, Edital – tópico 2.1, IV – 2.2 - 5.1, VII.
--------	--

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Francisco Coelho Pessoa
CARGO	Agente Comunitário de Saúde
PORTARIA nº	31/2008/GP
TEMPO DE SERVIÇO	14 Anos e 11 Meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Geovar Alves Brasil
CARGO	Agente Comunitário de Endemias
PORTARIA nº	39/2010
TEMPO DE SERVIÇO	12 Anos e 01 Meses
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Desvio de Função – Edital, tópico 2.1, IV e 2.2.

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Francisca da Silva
CARGO	Auxiliar de Enfermagem – PSF, Nível AE - I
PORTARIA nº	23/2010
TEMPO DE SERVIÇO	12 anos e 06 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Imária Silva Ferreira
CARGO	Técnica em Enfermagem – Nível TEU - I
PORTARIA nº	345/2010/GP
TEMPO DE SERVIÇO	12 anos e 07 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Karoline Lima Mendonça dos Santos
CARGO	Enfermeira – PSF, Nível E - I
PORTARIA nº	008/2011
TEMPO DE SERVIÇO	11 anos e 11 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Luis Alves Rolins
CARGO	Motorista
PORTARIA nº	

TEMPO DE SERVIÇO	28 anos
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Edital, tópico 2.1, I, IV, VI, VIII e 2.2.

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Lidiana Pessoa Rodrigues
CARGO	Agente de Combate às Endemias, Nível ace - I
PORTARIA nº	077/2011/GP
TEMPO DE SERVIÇO	11 anos e 11 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Maria das Graças Pereira de Sousa
CARGO	Agente Comunitário de Saúde
PORTARIA nº	66/2008/GP
TEMPO DE SERVIÇO	14 anos e 11 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Marta Fernandes Gomes Leandro
CARGO	Auxiliar de Enfermagem – PSF, Nível AE - I
PORTARIA nº	355/2010/GP
TEMPO DE SERVIÇO	12 anos e 07 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Maria Neide Sobreiro Batista Bezerra
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PORTARIA nº	
TEMPO DE SERVIÇO	14 anos e 21 dias
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Documentação Incompleta, Edital Tópico 5.1, VII, a, b, c, d, f.

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Paulo Ferreira Duarte Junior
CARGO	Agente Administrativo – Nível ADM - I
PORTARIA nº	383/2010/GP
TEMPO DE SERVIÇO	12 anos e 06 meses
RESULTADO PRELIMINAR	INDEFERIDO
MOTIVO	Desvio de Função - Edital, tópico 2.1, IV - Edital 2.2.

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Priscilla Ingrid Sousa Cunha de Carvalho
CARGO	Enfermeira – PSF, Nível E - I
PORTARIA nº	103/2011/GP
TEMPO DE SERVIÇO	11 anos e 08 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

• SERVIDOR PÚBLICO:

NOME	Reinilde Freitas da Silva
CARGO	Auxiliar de Enfermagem – PSF, Nível AE - I
PORTARIA nº	359/2010/GP
TEMPO DE SERVIÇO	12 anos e 07 meses
RESULTADO PRELIMINAR	DEFERIDO
MOTIVO	

Tuntum – MA, em 14 de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora e Julgadora
Portaria nº 01/2023 – SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento